

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6727

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DELANDI PEREIRA MACEDO

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



As exceções são as unidades de ensino fundamental de tempo integral, onde as aulas voltarão no dia 7 de fevereiro

Aulas da rede municipal de ensino de Cachoeiro retornam em 6 de fevereiro

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro divulgou, nesta quarta-feira (25), o calendário do ano letivo de 2023 na rede municipal de ensino, que tem 21,7 mil alunos matriculados.

Nas escolas regulares, as aulas terão início no dia 6 de fevereiro. No ensino fundamental, as atividades no turno matutino serão desenvolvidas das 7h às 11h30, e no vespertino, das 13h às 17h30. Na educação infantil (creche e pré-escola), as unidades de período integral funcionarão das 7h às 17h30, enquanto as demais terão atenderão os alunos do turno matutino das 7h às 11h30 e do vespertino das 13h às 17h30.

Já nas unidades de ensino fundamental de tempo integral, as aulas voltarão no dia 7 de fevereiro. A modalidade de ensino é adotada nas escolas

“Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato; “Dona Maria Santana”, no bairro Basileia; “Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bairro Teixeira Leite; “Julieta Deps Tallon”, do bairro Zumbi; “Prof. Athayr Cagnin”, do bairro Abelardo Machado; “Prof. Florisbelo Neves”, do bairro Novo Parque; e “Prof. José Paineiras Filho”, do bairro Costa e Silva. Neste ano, serão atendidos, ao todo, 1.205 estudantes do 1º ao 5º ano. O horário das aulas será das 7h30 às 16h30.

Formação para a equipe pedagógica

Entre a próxima terça-feira (31) e o dia 3 de fevereiro, a equipe pedagógica da rede municipal participará de formações preparatórias para a volta às aulas. As atividades vão envolver professores, gestores escolares, pedagogos, cuidadores e coordenadores escolares.



Os cursos, que são gratuitos, terão carga horária de 160h

Inscrições para novos cursos profissionalizantes serão abertas na segunda (30)

A Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), vai oferecer novas oportunidades de qualificação profissional gratuita para os moradores do município.

Na segunda-feira (30), serão abertas as inscrições para cursos de manicure e depilação. Quem tiver interesse deve fazer o cadastro, até o dia 8 de fevereiro, na Agência do Trabalhador (Sine de Cachoeiro), localizada na rua Costa Pereira, nº 100, Centro. O atendimento no local é realizado das 8h às 16h.

Com carga horária de 160h, os cursos terão início no dia 1º de março, na sede do Senac, localizada na avenida Jones dos Santos Neves, 253, bairro Santo Antônio.

“Essa é mais uma grande oportunidade para quem quer ingressar no mercado de trabalho ou aperfeiçoar o currículo. Os cursos são dados por profissionais competentes e temos certeza de que os participantes vão aproveitar muito”, salienta a secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos de Cachoeiro, Luana Fonseca.



Equipes realizam trabalho de fresagem da via

Serviços de recuperação viária continuam na avenida Aristides Campos

A frente de trabalho do programa de recapeamento asfáltico da Prefeitura de Cachoeiro segue com intervenções na avenida Aristides Campos, uma das mais importantes e movimentadas do município.

Com a inviabilização da aplicação da nova camada de asfalto, em virtude do tempo chuvoso, as equipes estão executando outros serviços na via, como a fresagem – remoção do asfalto antigo – nos trechos em que esse tipo de intervenção é tecnicamente necessário. Nesta quarta-feira (25), o trabalho foi iniciado na altura da fábrica da Itapuã.

São ações para garantir maior durabilidade à nova cobertura asfáltica, que já foi aplicada em cerca de 600 metros da avenida, entre o encontro com a Jones dos Santos Neves e o viaduto que corta a Linha Vermelha.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), que coordena os trabalhos, o recapeamento será retomado assim que as condições do tempo melhorarem. Enquanto isso, as equipes seguirão executando os serviços preparatórios, o que contribui para evitar maior atraso no cronograma dos trabalhos no local.

Nos pontos onde há movimentação de trabalhadores e maquinário, o trânsito está parcialmente interditado, funcionando em meia-pista. A orientação, aos condutores, é a de trafegar com atenção pelo local, que recebe sinalização viária para melhor orientá-los.

Vias já recuperadas

O programa de recapeamento é uma parceria com o governo estadual. Até o momento, foram

contempladas: as ruas Brahim Depes, José Rosa Machado, Dirceu Alves, São Cristóvão, Araújo Machado, Joana Carlete Fiorio, Domingos Alcino Dadalto e Costa Pereira; o trevo da Ilha da Luz; uma parte da rua Alziro Viana; as avenidas Fioravante Cipriano e Ubaldo Caetano Gonçalves; além de trechos da Linha Vermelha e das avenidas Jones dos Santos Neves, Bolívar de Abreu e Nossa Senhora da Consolação.

No bairro Amarelo, a rua Jerônimo Ribeiro também recebe asfalto novo, que já foi aplicado em grande parte da via. O trabalho no local será finalizado após a conclusão das obras de contenção de encostas, que estão em fase final de execução.

CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIações

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA
NO PORTAL WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria Nº 0000153/2023 - 25 de janeiro de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 2.923,00 (dois mil novecentos e vinte e três reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JANEIRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JANEIRO / 2023

Portaria Nº 0000153/2023 - 25 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000000	33903942000	0,00	1.923,00
150000000000	33903943000	1.923,00	0,00
	Total por Ação	1.923,00	1.923,00
	Total por Unidade	1.923,00	1.923,00
	Total por Órgão	1.923,00	1.923,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000000	33903050000	1.000,00	0,00
150000000000	33903042000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	1.000,00	1.000,00
	Total por Unidade	1.000,00	1.000,00
	Total por Órgão	1.000,00	1.000,00
	Total da Movimentação	2.923,00	2.923,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0032578/2023 - 25 de janeiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 288.627,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e vinte e sete reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JANEIRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JANEIRO / 2023

Decreto Nº 0032578/2023 - 25 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
160000001019	33903010000	0,00	137.027,00
160000001019	33903036000	0,00	150.000,00
160000001019	33903917000	287.027,00	0,00
		Total por Ação	287.027,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903942000	1.600,00	0,00
160000002005	33903999000	0,00	1.600,00
		Total por Ação	1.600,00
		Total por Unidade	288.627,00
		Total por Orgão	288.627,00
		Total da Movimentação	288.627,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0032579/2023 - 25 de janeiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 314.855,05 (trezentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JANEIRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JANEIRO / 2023

Decreto Nº 0032579/2023 - 25 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
250000000000	33903933000	89.402,50	0,00
250000000000	33903961000	1.767,50	0,00
	Total por Ação	91.170,00	0,00
	Total por Unidade	91.170,00	0,00
	Total por Orgão	91.170,00	0,00
ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
275400000011	44905191000	216.011,64	0,00
	Total por Ação	216.011,64	0,00
AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
275400000011	44905191000	7.673,41	0,00
	Total por Ação	7.673,41	0,00
	Total por Unidade	223.685,05	0,00
	Total por Orgão	223.685,05	0,00
	Total da Movimentação	314.855,05	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032580/2023 - 25 de janeiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

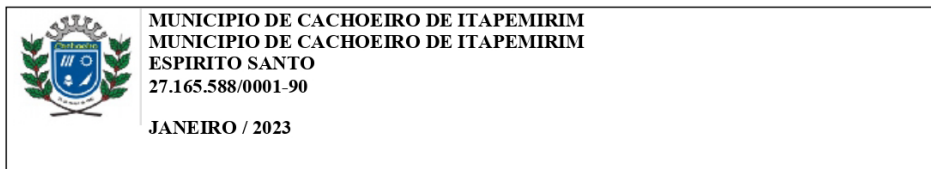
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.011.806,97 (quatro milhões onze mil oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JANEIRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032580/2023 - 25 de janeiro de 2023


ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000000	33903647000	0,00	4.473,97
150000000000	31909299000	4.473,97	0,00
Total por Ação		4.473,97	4.473,97
Total por Unidade		4.473,97	4.473,97
Total por Órgão		4.473,97	4.473,97
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000000	33903933000	10.000,00	0,00
150000000000	33903971000	10.000,00	0,00
150000000000	33903999000	165.000,00	0,00
Total por Ação		185.000,00	0,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000000	33903950000	0,00	65.000,00
150000000000	33903999000	0,00	120.000,00
Total por Ação		0,00	185.000,00
Total por Unidade		185.000,00	185.000,00
Total por Órgão		185.000,00	185.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000000	33903301000	0,00	3.000,00
150000000000	44905217000	1.600,00	0,00
Total por Ação		1.600,00	3.000,00
AÇÃO: 2.043 - IMPLANTAÇÃO DA WEB TV			
150000000000	33903026000	1.400,00	0,00
Total por Ação		1.400,00	0,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		3.000,00	3.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 1.014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA			
170400000000	33904006000	0,00	1.000.000,00
170400000000	44905219000	0,00	290.420,00
Total por Ação		0,00	1.290.420,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
170400000000	33904006000	0,00	1.660.000,00
170400000000	33903984000	1.660.000,00	0,00
170400000000	33904099000	1.290.420,00	0,00
Total por Ação		2.950.420,00	1.660.000,00
Total por Unidade		2.950.420,00	2.950.420,00
Total por Órgão		2.950.420,00	2.950.420,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000000	33903910000	21.400,00	0,00
Total por Ação		21.400,00	0,00
AÇÃO: 2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			
150000000000	33903999000	0,00	21.400,00
Total por Ação		0,00	21.400,00
Total por Unidade		21.400,00	21.400,00
Total por Órgão		21.400,00	21.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABRIGADAÇÃO SOCIAL			
150000000000	33903999000	0,00	21.400,00
Total por Ação		0,00	21.400,00
Total por Unidade		21.400,00	21.400,00
Total por Órgão		21.400,00	21.400,00



Assinatura digitalizada em 25/01/2023 às 10:05:40. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 220-10/2004 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.




 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JANEIRO / 2023			
150000000000	33504306000	0,00	76.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS			76.000,00
150000000000	33903999000	0,00	2.800,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			2.800,00
150000000000	33504306000	0,00	23.900,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			23.900,00
166100000012	33903916000	340.000,00	0,00
		Total por Ação	340.000,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			0,00
166100000012	31900413000	0,00	46.800,00
166100000012	31901101000	0,00	20.758,00
166100000012	33903007000	0,00	13.524,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			81.082,00
166000000404	44905202000	0,00	2.838,00
166000000404	33903912000	2.838,00	0,00
		Total por Ação	2.838,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			2.838,00
150000000000	33504306000	2.800,00	0,00
166100000013	33504306000	0,00	41.648,44
		Total por Ação	2.800,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			41.648,44
166100000013	33903007000	0,00	260.810,56
166100000013	33903017000	0,00	2.610,00
166100000013	33903039000	0,00	2.065,00
166100000013	33903099000	0,00	3.259,00
166100000013	33903021000	4.675,00	0,00
166100000013	33903615000	46.800,00	0,00
		Total por Ação	51.475,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			268.744,56
150000000000	33504306000	99.900,00	0,00
		Total por Ação	99.900,00
		Total por Unidade	497.013,00
		Total por Órgão	518.413,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.036 - CARNAVAL			
150000000000	33903999000	270.000,00	0,00
150000000000	33903101000	0,00	168.000,00
150000000000	33903699000	0,00	100.000,00
150000000000	33903955000	0,00	2.000,00
		Total por Ação	270.000,00
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			270.000,00
150000000000	44905242000	0,00	2.600,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			2.600,00
150000000000	33903971000	2.600,00	0,00
		Total por Ação	2.600,00
		Total por Unidade	272.600,00
		Total por Órgão	272.600,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33903943000	74.900,00	0,00
175900000006	33903944000	3.000,00	0,00
		Total por Ação	77.900,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			77.900,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador: 350039003200330033003700340094002004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
ESPIRITO SANTO			
27.165.588/0001-90			
JANEIRO / 2023			
175900000006	44905252000	0,00	77.900,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	77.900,00
		Total por Órgão	77.900,00
		Total da Movimentação	4.011.806,97

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3500390032003900330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECRETO Nº 32.582

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 4086/2023, da SEME, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2023, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Ingrid Matheus Andrade	EMEB "Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77274/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ROGERIO LUIZ PERESTELO SILVA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMAD	30 DIAS	22/11/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77274/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **ROGERIO LUIZ PERESTELO SILVA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMAD, no período de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de 22 de dezembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 77274/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 27 de maio de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 45009/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUNA POLIANNA DA SILVA ROSA FERRI**, Agente de Serviços da Educação, lotada na SEME, FÉRIAS PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 06 de março de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 72701/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	14/11/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 135/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 72701/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** a servidora **VERONICA DE AZEVEDO PIRES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no auto do processo nº 72701/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 136/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 78395/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	Motorista	SEMUS	30 DIAS	01/12/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 137/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 78395/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA**, Motorista, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 78395/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de dezembro de 2022, conforme Laudo Médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 138/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 138/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
BETHANIA ROSA CACEMIRO	Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde	SEMUS	03/04/2023 a 02/05/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	1783/2023
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	Motorista	SEMAD	01/03/2023 a 30/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	1169/2023
DÁRIO SILVEIRA FILHO	Motorista	SEMAI	02/05/2023 a 31/05/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	1811/2023
DOUGLAS LACERDA DE OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Jurídico	PGM	02/01/2024 a 31/01/2024	01/08/2023 a 30/08/2023	1742/2023
EVANDRO DE OLIVEIRA	Vigia	SEMAD	01/03/2023 a 30/03/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	1478/2023
GIRLANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01/03/2023 a 30/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	80244/2022
ITALO JOSÉ MARTINS NETO	Motorista	SEMUS	02/05/2023 a 31/05/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	1176/2023
JOSELY DA SILVA BALA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	17/07/2023 a 31/07/2023 e 15/12/2023 a 30/12/2023	2048/2023
LILLANE CORTEZINE DA SILVA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/09/2023 a 30/09/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	1976/2023
MARCELA NUNES ROCHA	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	03/07/2023 a 01/08/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2170/2023
SIDINEI PATUSSI	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	1462/2023
VALDIMAR LUPE LYRA	Assessor Executivo	SEMUS	03/04/2023 a 02/05/2023	17/07/2023 a 31/07/2023 e 15/12/2023 a 29/12/2023	1567/2023
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/03/2023 a 30/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	75246/2022

PORTARIA Nº 140/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 78320/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARIA LÚCIA COELHO LIMA**, Professor PEB B, lotada na SEME, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 09 de dezembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 78320/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de dezembro de 2022, conforme Laudo Médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de abril de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 141/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCILÉIA DE CASTRO DE JESUS FARIAS	Ajudante Geral	SEMMAT	01/12/2023 a 30/12/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	79516/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2023, referente a servidora mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 142/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2151/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de dezembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 2151/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de janeiro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de março de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 143/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 72700/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO**, Professor PEB-C, lotada na SEME, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 72700/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 11 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144/2023

DISPÕE SOBRE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 67683/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **HONÓRIO MALHEIROS FERREIRA**, Vi-gia, lotado na SEME, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de outubro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 67683/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 145/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES	SEME	16 e 17/01/2023	77863/2022
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	SEME	26, 27, 28 e 29/12/2022	67579/2022
CLAUDIA DE SOUZA DAMACENA DE LIMA	SEME	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 18/01/2023	77759/2022
FATIMA BUZATTO	SEME	05 e 06/01/2023 e 23 e 24/02/2023	71277/2022
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	PGM	02, 03, 04, 05, 06 e 09/01/2023	76818/2022
SANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA	SEMGOV	12 e 13/01/2023	319/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 146/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2023 19/01/2023	RAVEL ANDRADE DE SOUSA-ME	Contratação do Avaliador/Parecerista RAVEL ANDRADE DE SOUSA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos no Edital n.º 014/2022	1467/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 147/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 016/2023 20/01/2023	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR – ME	Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos nos editais 014/2022; 016/2022; 017/2022 e 018/2022	1468/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 148/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2773/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMMAT , autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR
JONATHAN GREMASCO COSTA

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2078/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMAI, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
Adalto Rodrigues da Silva
Aldaci Alves da Silva
Andreia Vieira da Silva Secchin
Bianca Monteiro Fardin
Carlos Eduardo de Oliveira Roberto
Elio Carlos Silva de Miranda
Flávio Coelho de Matos
Juarez Farid Aarão Junior
Libia Mara Silva
Paulo Crissafe dos Santos
Tania de França Padilha Thomaz
Wellington Pereira Gomes

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 79388/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMFA, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
ANA LUCIA PASSINI	Consultor Interno	06 de Janeiro de 2023 até 06 de Março de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 151/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GIOVANNA GABRIELI ARAÚJO REIS**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2023 24/01/2023	MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	6.338/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 152/2023

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE PARECER PADRÃO NAS HIPÓTESES EM QUE HOUVER PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS RECORRENTES OU DE CARÁTER REPETITIVO, EM RELAÇÕES AOS QUAIS SEJA POSSÍVEL ESTABELECEER ORIENTAÇÃO JURÍDICA UNIFORME PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS LEGALMENTE INSTITUÍDAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 3865/2023,

CONSIDERANDO a possibilidade de padronização de entendimento jurídico a respeito de situações que repetidas vezes são objeto de consulta à Procuradoria, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal no 7.129, de 30 de dezembro de 2014, que altera e consolida a legislação orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização das atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, especialmente quanto aos entendimentos exarados pelos Procuradores Municipais, pelo Gabinete da Procuradoria e pelo Colegiado;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, conforme exigência contida no art. 30, do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, controlar e otimizar a atividade administrativa com o fito de conferir segurança e celeridade à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a elaboração e a divulgação de parecer jurídico padrão pela Procuradoria-Geral nas hipóteses em que houver processos ou expedientes administrativos de matéria recorrente ou de caráter repetitivo na apreciação consultiva da Procuradoria, em relação aos quais se verifica a possibilidade de estabelecimento de orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico padrão aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos.

Art. 2º A solicitação para elaboração do parecer padrão de que trata este regulamento, poderá ser feita pelo Procurador-Geral ou pelos Procuradores-Gerais Adjuntos que verificarem o preenchimento dos requisitos para tal providência.

§1º A eficácia do parecer padrão fica condicionada à sua aprovação pelo Procurador-Geral e por sua respectiva publicação, admitindo-se aprovação pelo Procurador-Geral Adjunto Administrativo, na forma do art. 12, §1º, inciso I da Lei Municipal n.º 7.129/2014.

§2º Os pareceres padrão poderão ser elaborados diretamente pelo Procurador-Geral ou pelos Procuradores-Gerais Adjuntos devendo, neste caso, constar a ciência da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

§3º A elaboração do parecer padrão poderá ser feita de ofício ou mediante necessidade verificada no bojo de processo administrativo.

Art. 3º São requisitos à elaboração de parecer padrão:

I - a repetitividade e recorribilidade da matéria em apreço;

II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais taxativamente dispostas ou entendimento jurisprudencial amplamente consolidado.

Art. 4º A elaboração de parecer padrão deverá observar a seguinte forma:

I - Ementa: deverá constar a expressão “PARECER PADRÃO” com a identificação clara e precisa do objeto da análise e indicada a possibilidade de aplicar a orientação a casos idênticos;

II - Fundamentação: na qual serão indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção, analisadas as questões de fato e de direito e apresentada à orientação jurídica uniforme com os respectivos pressupostos de fato e de direito, os atos, as condutas e os requisitos legais e regulamentares exigidos;

III - Conclusão: na qual serão indicados os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

Parágrafo único. O parecer padrão deverá abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos.

Art. 5º Fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação deste órgão de assessoria jurídica, se houver parecer padrão devidamente publicado sobre a matéria, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada, bem como as hipóteses de apreciação obrigatória legalmente instituídas.

Art. 6º Para a utilização do parecer padrão a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer padrão;



II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer padrão e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os pareceres padrão receberão número próprio em ordem sequencial, sem renovação anual, serão publicadas no Diário Oficial e disponibilizadas na página eletrônica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 8º Compete ao Procurador-Geral ou aos Procuradores-Gerais Adjuntos dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de pareceres padrão, sem prejuízo de sua revisão.

Art. 9º O Procurador-Geral do Município poderá:

I - suspender a utilização de parecer padrão mediante despacho a ser comunicado aos demais órgãos e entidades da administração municipal;

§ 1º O Procurador-Geral e os Procuradores-Gerais Adjuntos poderão:

II - elaborar ou designar Procurador Municipal para elaborar novo parecer padrão na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.

Parágrafo único. O parecer padrão cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão “CANCELADO” ou “ALTERADO”, conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento, ficando a eficácia do cancelamento ou da alteração condicionada à respectiva publicação.

Art. 10 A existência de parecer padrão não prejudica a atuação consultiva, de ofício ou por provocação, em processos que tratem de matéria por ela abrangida, desde que a área técnica ateste, de forma clara e expressa, que o caso concreto não se amolda aos termos da manifestação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assim como todos os pareceres padrão encaminhados às Secretarias Municipais no período que antecede a presente regulamentação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 137ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 137ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1512	245035	PAULO AFONSO ARRUDA NEGRINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1513	248605	MICHELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1514	245228	FATIMA APARECIDA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
1515	241197	CARINA SILVA CASSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1516	245920	SILVIA GODOY FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1517	243638	JANAÍNA PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1518	239827	KAMILA DE ALMEIDA MOSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1519	239521	RUDNEY DA SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1520	249328	VANESSA LIMA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1521	241196	JÉSSICA VIEIRA MENINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1522	247829	JULIANA GOMES SOUZA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1523	242082	CAROLINY ZAMPIRIS DE LIMA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1524	242407	GISELE FERREIRA BOLOGNINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1525	239415	FERNANDO LINS NOÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1526	243058	ROSILEIA DA SILVA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1527	242192	LILIANA RODRIGUES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1528	239247	JULIANA SANTOS ANEQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1529	246809	EDUARDO MACHADO CATANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
1530	242189	ANA CAROLINA SOARES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1531	249696	MARIA EDUARDA STURIAO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1532	241683	VINICIUS VIDIGAL CAÇADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1533	241523	SARA LEANDRO ARCHANJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1535	243987	CAMARGO PAULINO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1536	248785	HELIONAN ANTONIO GOMES POLATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1537	239731	SARA ANDRADE PEREIRA MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1538	239348	COSME CARLOS SILVA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1539	242124	JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1540	239578	GEIR JÚLIO DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1541	239706	DENISE KERSUL CALIXTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1542	240714	FERNANDA DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
661	243695	JULLIEKARLA SILVA OLIVEIRA NALIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
662	247790	LEIDIANY NASCIMENTO ZANETTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
663	249813	ADRIANA DA SILVA LOURENÇO DAMAZIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
664	239959	ROBERTA KÉLI GONÇALVES GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
665	245079	JOAO MARIANO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
666	246130	ROSIMAR RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
667	240981	MARCIA VITORIA MARQUES DE SOUZA CARREIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
668	246339	ANTONIETA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
669	244394	ANTONIA MARIA FAUSTINO NETA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
670	249824	WALBHER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
671	249484	SIMONE MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
672	243252	ROSILANE RIBEIRO BRUM MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
673	241094	TATIANE RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
674	247520	RENATA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
675	239201	BETHANIA PASTRO CORREA JUSSIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1321	249240	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1322	243400	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
1323	245098	ANA ESPERANÇA GIACOMELLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1324	245426	ADILSON BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1325	246334	IVANETE GOMES MENINI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1326	240078	MÁRCIA NARDUCCI PETINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1327	240947	SIMONE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1328	238889	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1330	241111	LUCIA HELENA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1331	246846	EVANDRO BENTO VICENTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1332	241350	TEREZINHA DAS GRAÇAS MADELLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1333	246359	ELIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1334	240446	CLAUDIENE DE CASTRO NERYS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1335	247543	ESTELA GEOVANA BRAZ MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1336	238916	ANDRESSA GUIMARAES DORADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1337	239726	ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1338	249669	ANA PAULA THOME DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1339	249456	CARMEM ELIZIA MARINATO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1340	240429	MARCIO LANDER DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
1341	248930	CLARICE DE SOUZA JARDIM CALIXTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	24/1/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 20ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 20ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
3	271132	EDGARD PHILIPPE MONTEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	54.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Deferido (a)
4	272107	NORIVAL GUIMARÃES	MOTORISTA	53.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Deferido (a)
5	270933	THIAGO BARBOSA	MOTORISTA	50.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
5	270996	EDIMAR ALVES SILVA	MOTORISTA	67.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
6	272012	VICTOR ROPPE REZENDE	MOTORISTA	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
7	271671	WESKLEY LUIS DA SILVA	MOTORISTA	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
8	271839	SEBASTIAO ROSA	MOTORISTA	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
9	271502	ALTAIR CARVALHO MUZZY	MOTORISTA	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
10	271747	VAGNER SARTORI	MOTORISTA	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
11	271604	RILDO MACHADO DE SOUZA	MOTORISTA	57.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
12	271657	MAXWELL BERGAMI VIALE	MOTORISTA	57.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
13	271915	JULIO CEZAR RIBEIRO	MOTORISTA	56.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
14	271598	BRAULIO SCHIAVO SILVA	MOTORISTA	56.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
15	271491	DARCÝ DE ARAUJO TEIXEIRA	MOTORISTA	56.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
16	271840	BENEDITO PAULO BUQUERONI	MOTORISTA	55.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
11	271639	SILVANIA BASTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
12	270857	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	40.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
57	271020	VERONIQUE PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	31.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
58	271965	JUCIARA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
59	271182	MARIA DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
60	272241	LISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
61	271397	ANDRESSA LIMA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	28.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
62	271637	MARIA DAS GRACAS LEAL SARTORIO	ASSISTENTE SOCIAL	25.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
63	270983	DIRIANE RIBEIRO TIENGO	ASSISTENTE SOCIAL	25.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
64	271645	CARLA DOS SANTOS FRAUCHES	ASSISTENTE SOCIAL	25.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
30	270908	DENIZE SALMAR DO CARMO ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	29.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Deferido (a)
31	271075	ANDRESSA MARRIEL MEDEIROS LACERDA	CUIDADOR SOCIAL	29.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
32	271714	ELIETE RODRIGUES VAILLANT	CUIDADOR SOCIAL	28.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
33	270980	VALDETE DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	27.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
34	270904	LEONARDO BARROZO MOREIRA	CUIDADOR SOCIAL	26.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
35	271967	JAQUELINE PINTO PAULO	CUIDADOR SOCIAL	25.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
36	271125	GEOVANA SALDANHA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	25.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
37	272054	LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	CUIDADOR SOCIAL	24.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
38	271408	ANDREA SILVA CARDOSO VIANA	CUIDADOR SOCIAL	23.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
39	271493	PAULA SOARES	CUIDADOR SOCIAL	23.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
116	271393	SINEIDI RIBEIRO DE OLIVEIRA CIMÃO	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
117	270938	NATALIA LIMA DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
118	272392	DANILA MONTEIRO DE AZEREDO	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
119	272228	RITA SEVERINO MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
120	271175	CIDCLEY AGUIAR DE ASSIS	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
121	270894	DANIELLY LEITE COSTA	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
122	272388	GECIMAURO CABRAL PAZ	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
123	271136	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
124	271676	ANDERSON MORAES CARDOZO	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
125	271857	AMANDA DA COSTA FABIANO	CUIDADOR SOCIAL	20.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
126	271529	MONICA REZENDE FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	19.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
127	272253	ELIMARA DA SILVA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	19.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
128	271750	BLENDIA PAGANOTTI DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	19.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
129	271456	KALEBE DA SILVA CASTRO	CUIDADOR SOCIAL	19.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
130	271508	JESSICA HAESE LINHAUS	CUIDADOR SOCIAL	19.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
131	271413	NURIELE AVILA VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	19.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
132	270998	CLAUDIA MOREIRA ZANIVAN DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
133	271170	MURILLO PIZETTA TOMAZELI GOMES	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
134	272382	MARGMARGARETE BARBOSA DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
135	271881	MARIA LETICIA SOARES SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
136	272402	SIRLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
137	272308	DIANA APARECIDA FEUCHARD DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
138	271810	ISABELLA CHRISTINA CORREA DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
139	272177	MIRIAM MARTINS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
140	271050	DANIELLE RAINHA KOPPE FILE	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
141	272187	ALINE GOMES COELHO	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
142	271947	DAYANA DA ROZA SILVA DIAS	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
143	271634	JULIANA VIEIRA MIRRES	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
144	271986	MICHELE MACHADO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
145	271571	EMANUELLY FLORIANO DE MEDEIROS	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
146	271086	KARINA CASIMIRO BRUM	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
147	271722	DIEGO PARREIRA DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
148	271830	EVA XAVIER DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
149	271596	LIDIA PINHEIRO BASTOS MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
150	271092	INGRID RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
151	271607	CAROLINE FELIX SILVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	17.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
152	271424	MARIA APARECIDA SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	16.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
153	271073	JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	16.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
154	270966	JANETE CAETANO RIBEIRO HEMERLY	CUIDADOR SOCIAL	16.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
155	272160	ILCIBEL DOS SANTOS LIMA	CUIDADOR SOCIAL	16.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
10	272333	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	54.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
11	270932	GRACIANA MOREIRA DOS PASSOS	ENFERMEIRO	46.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Deferido (a)
12	272220	PATRICIA DA COSTA ALVES	ENFERMEIRO	46.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Deferido (a)



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
13	271819	GESIANE VIEIRA DE AGUIAR PAINS	ENFERMEIRO	45.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
14	271675	YVANNA RAMOS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	44.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Ausente
15	271177	JOYCE ADRIANA MARIANI ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO	42.0	24/01/2023	14:00	Sistema de Cotas	Deferido (a)
44	271372	MICHELLE FURTADO COELHO	ENFERMEIRO	63.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
45	270988	NAGMAR LUCIA BRANDÃO DE SOUZA	ENFERMEIRO	62.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
46	271005	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	ENFERMEIRO	61.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
47	272399	ROSEMERE FURTADO AMARAL CARDOSO	ENFERMEIRO	61.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
48	271335	ELIANDRA PEDROSA DA SILVA	ENFERMEIRO	61.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
49	271252	ELAINE DE AQUINO	ENFERMEIRO	60.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
50	272395	MAROIZES VADIANGE CAETANO	ENFERMEIRO	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
51	271953	AMANDA.SAID BRITTO	ENFERMEIRO	58.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
52	271755	WANESSA IGREJA MIRANDA	ENFERMEIRO	56.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
53	271295	MIRIAN CARLA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	56.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
54	271063	GEANE PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO	55.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
55	271836	KAMILA GOMES MARVILA	ENFERMEIRO	55.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
56	271278	LEIDIANA MENDES RANGEL	ENFERMEIRO	54.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
57	272245	AFONSO LUNZ ROBERTO	ENFERMEIRO	53.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
58	271852	LAURA MARIA DE PAULA DIAS	ENFERMEIRO	53.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
59	272043	MARIA DA PENHA INACIO DA SILVA	ENFERMEIRO	52.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
60	271402	ADRIANA MAZIERO MINCHIO COMETTI	ENFERMEIRO	52.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
61	271001	ESTER DOS SANTOS ROSA	ENFERMEIRO	51.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
62	271520	MARIA SOLANGE MALHEIRO LEMOS	ENFERMEIRO	50.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
63	271771	ZILEIDI SANTOS FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	50.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
64	272340	KÁSSIA DE SOUZA CARDOZO VIANA	ENFERMEIRO	49.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
65	271992	EDGARD MALHEIROS LOUZADA	ENFERMEIRO	48.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
66	272210	ELOIS AFFONSO DE ANDRADE JUNIOR	ENFERMEIRO	48.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
67	271150	JOYCE ADRIANA MARIANI ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO	47.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 34ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 34ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
77	262513	ARIANNE BETTECHER DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
78	262880	SILAS NOVAES DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
80	260551	LILIANE BRITO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	36.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
81	262940	JULIANA BERACHIO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	36.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
82	265111	RENAN SCHEIDEGGER SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	36.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
83	261314	MARIA ANITA ZANDOMINIGHI SANTOLIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	35.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
84	260883	ELIZ ANGELA BATISTA DE SOUZA TOSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	35.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
85	259385	ALESSANDRA DOS SANTOS MAMEDES TEODORO	TECNICO DE ENFERMAGEM	35.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
86	264842	DIEGO ANTONIO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	35.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
87	262363	DAIANA PINTO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	35.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
88	259586	JOSE RICARDO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	35.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
89	265115	NORMA CELIA MARAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	34.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
90	265608	LUILCA FERREIRA FONTANA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	34.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
91	265024	LETICIA COSTA JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	34.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
92	264846	DANIELLI DOS SANTOS LUNZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	34.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
93	259551	MONICA REZENDE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	34.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
94	259345	JADER DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	34.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
95	264966	ROSENY DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	33.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
96	264206	TATIANA ALLI COSTA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	33.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
97	263085	BLANCA SANTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	33.0	24/01/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) inscrições, visando a participação no Curso Retenção de Tributos nos Órgãos Públicos e Escrituração na DIRF, EFD-Reinf e DCTFWeb, a ser realizado no dia 25.01.23, no Edf. Century Plaza Apart Hotel – Orla da Praia de Camburi, Jardim da Penha – Vitória – ES, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

VALOR: R\$ 1.822,00 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 3711/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ROGÉRIO LUIZ ADRIANO – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERCA DE CONCERTINA em toda extensão dos muros de alvenaria do Teatro Municipal Rubem Braga de Cachoeiro de Itapemirim, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

RESPALDO: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 2438/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

CONTRATADA: BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE 03					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10+ou-2cm / fck= 25,0 mpa, sem serviço de bombeamento	M ³	241	Betumes Itabira Concreto e Asfalto Ltda	R\$ 518,51	R\$ 124.960,91
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 124.960,91

VALOR: R\$ 124.960,91 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 22.01

Projeto/Atividade: 2.180

Natureza de Despesa: 33903054000

Ficha/Fonte: 3840/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago – Administradores Não Sócios da Contratada.

PROCESSO: 1171/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA IMEDIATA DA EXECUÇÃO DA OBRA- CONTRATO Nº 356/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, por meio de seu representante, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formalmente, realizar notificação para que seja retomada a obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23–Zumbi -Cachoeiro de Itapemirim - ES, sob pena de rescisão unilateral do contrato de nº 356/2023, firmado com a notificada, ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Em resumo, houve o processo Licitatório nº. 001/2019 na Modalidade de Concorrência Pública, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato nº 356/2019 com a Notificante em 02 de outubro de 2019. Expediu-se Ordem de Serviço, recebida pela notificada em 19 de novembro de 2019.

O prazo inicial de execução dos serviços foi de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência do contrato é até 11 de setembro de 2023, conforme Cláusula Quinta do respectivo contrato.

Ocorre que a obra vem sendo paralisada sucessivamente, em virtude de calamidade enfrentada pelo município, devido as chuvas e a enchente avassaladora e o cenário de destruição em que foi acometida a cidade; além do processo inicial das incertezas quanto ao alastramento da pandemia do Covid-19; bem como para tratativas contratuais, como promoção de Termo de Apostilamento do Reajuste Contratual, último esse a pedido da contratada.

Em 10 de novembro de 2022, após tratativas contratuais, fora emitida autorização para reinício da obra, ato não acatado pela contratada, culminando, por consequência, na expedição da 1ª advertência emitida em 12 de janeiro de 2023, tendo em vista o não cumprimento dos prazos fixados, em desacordo, portanto, ao cronograma físico-financeiro inicialmente previsto.

Respeitado os princípios do contraditório e ampla defesa, analisados todos os pontos levantados na Manifestação da Contratada, a Advertência lança será mantida.

Muito embora se mostrarem necessárias as paralisações emitidas pela Municipalidade no decorrer da obra, a empresa não vem cumprindo os prazos inicialmente previstos, como se vê da execução acumulada da obra até a presente data, no percentual de 9,90% (nove virgula noventa por cento) do objeto contratado, o que se mostra injustificado, tendo em vista que a Ordem de Serviço fora emitida na data de 19/11/2019.

Como se não bastasse o atraso desarrazoado na execução do objeto, a Contratada não seguiu as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, como se depreende do Laudo de Vistoria realizada in loco, na data de 19 de janeiro de 2023, pelo Sr. Paulo de Tarso Avila de Oliveira Filho, Engenheiro Fiscal do Contrato nº 356/2019.

Confrontando-se os projetos estruturais com os serviços executados, têm-se as seguintes divergências:

“Analisando a prancha do projeto estrutural 04/56 verificou-se que os pilares (19, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37) que compõem a parede de contenção deveriam nascer na cota 134, mas os pilares nasceram na cota 391. Desta forma fica impossibilitado a construção dos ambientes projetados nesta cota inferior.

Analisando a prancha do projeto estrutural 08/56 verificou-se que os pilares (4, 5, e 6) que compõem a parede de contenção deveriam nascer na cota 278, mas os pilares nasceram na cota 391. Desta forma ao comparar com a prancha 03/09 do projeto arquitetônico, fica evidente a impossibilidade de construção da rampa de acesso”.

No que tange as supostas pendências em relação aos pedidos de reajustes e reequilíbrio levantados na Manifestação da Contratada, os mesmos estão seguindo seu trâmite necessário, não guardando a hipótese em questão cabimento legal a fim de ensejar neste momento a paralisação da execução do objeto, como requerido.

Dito isto, fica a Contratada notificada para retome, imediatamente, a execução da obra, inexistindo, assim, motivo que justifique a sua suspensão.

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar publicação da presente notificação e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, o contrato será rescindido unilateralmente face a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, incisos II e V da Lei 8.666/1993 e na cláusula 14.1, alíneas “a”, “b” e “c” do contrato de nº 356/2019.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações e na cláusula décima do contrato, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre elas o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento da avença, NOTIFICA a empresa EMPRESA ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, José Magno Leal, para, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 25 de janeiro de 2023.

Delandi Pereira Macedo
Secretário Municipal de Obras

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA
EXTRATO DE DISPENSA**

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0006

PROCESSO: 3205/20223

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A- CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75 **OBJETO:** Renovação de um certificado digital e-CPF e um certificado digital e-CNPJ, ambos em mídia e validade de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 467,34 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO 02/2023

PREGÃO nº 02/2023

OBJETO: Aquisição de CALs de acesso por máquina, compatível com o Windows Server 2022, para todos os computadores da Câmara Municipal.

DIA: 13/02/2023 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:13/02/2023 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: **<http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Janeiro de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
PREGOEIRA OFICIAL

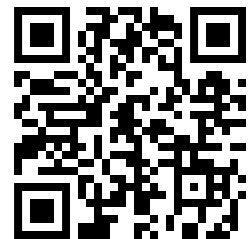
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR